



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Gestão de Ações de Desenvolvimento

DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(§3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 10.426/2020)

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
CNPJ:	00.489.828/0080-89
UG:	237339 - Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Unidade Descentralizadora) 170607 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (Unidade Gestora Descentralizadora)
GESTÃO:	200280/0001 - Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal / Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria de Serviços Compartilhados / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Obs.: a Coordenação não possui UG própria).

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
CNPJ:	00.627.612/0001-09
UG:	114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).
GESTÃO:	Coordenação-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (CGDEN/DDPro)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(X)	Inciso I do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, até o limite de R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput:
()	Inciso II do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do caput.

OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Oferta, pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), de ações de aprendizagem sobre o tema das masculinidades.

Produtos e Serviços:

Os produtos e serviços a serem entregues são os seguintes:

Tipo de ação	Título da ação	Formato
Desenvolvimento e oferta de ações de aprendizagem	Formação de Facilitadores em Rodas de Conversa sobre Masculinidades e Gênero	Remoto síncrono
	Processo formativo sobre o tema das masculinidades	EaD – Autoinstrucional

JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

Em consonância com o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), a Enap tem buscado fortalecer o desenvolvimento de competências transversais e de liderança voltadas à inovação, transformação digital e eficiência do serviço público.

Nesse contexto, a Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SSC-MGI) manifestou interesse em celebrar parceria com esta Escola para desenvolver um processo formativo sobre o tema das masculinidades para servidores públicos, não apenas por sua pertinência, mas, sobretudo, por ser estrategicamente necessário para qualificar a ação estatal diante de desigualdades persistentes e problemas complexos que atravessam gênero, saúde, violência e relações institucionais, entre outras.

As masculinidades, entendidas não como essência biológica, mas como construções sociais e históricas, moldam práticas, comportamentos e formas de exercício do poder. A literatura de Estudos de Gênero demonstra que há múltiplas masculinidades em disputa, sendo a chamada "masculinidade hegemônica" frequentemente associada a padrões de dominação, controle emocional, aversão ao cuidado e resistência à vulnerabilidade. Esses padrões impactam diretamente tanto a saúde dos homens quanto suas relações com mulheres, crianças e outros homens.

No contexto brasileiro, esses efeitos se expressam de forma concreta: maiores taxas de mortalidade masculina por causas externas, menor procura por serviços de saúde,

maior envolvimento em situações de violência, incluindo o aumento dos feminicídios, e dificuldades na adesão a políticas de cuidado.

No que diz respeito ao feminicídio, de acordo com o Relatório Anual de Feminicídios no Brasil 2025, elaborado pelo Laboratório de Estudos de Feminicídios da Universidade Estadual de Londrina (Lesfem/UEL), o Brasil registrou 6.904 vítimas de casos consumados e tentados de feminicídio em 2025, o que representa um aumento de 34% em relação ao ano de 2024, quando houve 5.150 vítimas. Foram 4.755 tentativas e 2.149 assassinatos, totalizando quase seis (5,89) mulheres mortas por dia no país.

A esse respeito, em 2023, o Brasil lançou O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios – PNPf (Decreto nº 11.640 de 16 de agosto de 2023), que consiste numa estratégia de gestão interfederativa da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e tem como objetivo prevenir todas as formas de discriminações e violências contra todas as mulheres e meninas em sua diversidade, sejam cidadãs brasileiras ou demais mulheres e meninas que se encontrem em território nacional, independentemente de origem ou status migratório.

Para prevenir é preciso conhecer. E, nesse sentido, capacitar servidores públicos sobre masculinidades amplia a capacidade do Estado de formular, implementar e avaliar políticas públicas mais sensíveis às dinâmicas de gênero. Isso é especialmente relevante em áreas como saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça, nas quais a compreensão dos padrões de masculinidade pode influenciar diretamente o acolhimento, a comunicação institucional, a mediação de conflitos e a efetividade das intervenções.

Além disso, a incorporação dessa temática no desenvolvimento profissional contribui para enfrentar desigualdades estruturais e violências de gênero, incluindo a violência contra mulheres, crianças e populações LGBTQIA+. A abordagem crítica das masculinidades permite deslocar o foco exclusivamente punitivo para estratégias preventivas e educativas, alinhando-se a marcos legais e políticas como a Lei Maria da Penha, que já reconhece a importância de ações educativas voltadas aos homens.

Outro aspecto relevante é o impacto organizacional. Ambientes institucionais também são atravessados por normas de gênero que influenciam estilos de liderança, tomada de decisão, assédio moral e sexual, e relações hierárquicas. Um programa dessa natureza pode contribuir para promover culturas organizacionais mais equitativas, inclusivas e saudáveis, melhorando o clima institucional e a qualidade do serviço público.

Por fim, do ponto de vista da gestão pública contemporânea, que exige respostas intersetoriais e baseadas em evidências, investir na formação sobre masculinidades é um passo importante para qualificar o Estado brasileiro na produção de políticas mais eficazes, justas e alinhadas aos direitos humanos. Trata-se de reconhecer que as desigualdades de gênero não são apenas um “tema social”, mas um elemento estruturante que atravessa a própria capacidade do Estado de governar e produzir bem-estar.

Dessa forma, a presente proposta de plano de trabalho tem por objetivo assegurar o desenvolvimento qualificado e a oferta sistemática de ações de aprendizagem voltadas ao tema das masculinidades, contribuindo para o fortalecimento de competências dos agentes públicos e para a promoção de práticas institucionais alinhadas à equidade, à prevenção de violências e ao respeito à diversidade.

LOCAL E PERÍODO PROVÁVEL A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Local: Plataforma digital (Enap);

Período de realização: maio a setembro/2026.

DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DA NATUREZA DE DESPESA À DESCENTRALIZAÇÃO

Descrição da Despesa/Valor Unitário/Valor Total/Natureza da Despesa

Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Custos Indiretos (Art. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

Sim

Não

O pagamento será destinado a custos operacionais, até o limite de 20% do valor total pactuado, tais como:

Serviço de Apoio (indireto) – despesas operacionais proporcionais advindas da execução do projeto, depreciação proporcional do patrimônio da Enap.

Plano de Aplicação Consolidado

Código da natureza da despesa	Custo indireto	Valor previsto
33.90.36 - Pessoa Física	Não	R\$ 49.001,10
33.91.47 - Obrigações Tributáveis e Contributivas	Não	R\$ 9.800,22
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 11.721,59
Total		R\$ 70.522,91

(*) as despesas deverão ser listadas distintamente por L.O e natureza.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa/Especificação/Previsão/Valor Previsto

Mês/Ano	Valor
Maio/2026	R\$ 70.522,91

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**Meta/Etapa/ Produto/Resultado****Cronograma Físico**

Meta física de execução

Meta	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Início	Fim
1	Planejamento - Mapeamento de competências	h/a	20	Mai/2026	Mai/2026
2	Desenvolvimento de Objetos Digitais de Aprendizagem (ODAs) - Série no Youtube / Aprendizágil	h/a	40	Jun/2026	Jun/2026
3	Formação de Facilitadores em Rodas de Conversa sobre Masculinidades e Gênero	h/a	80	Jun/2026	Set/2006
4	Desenho e execução de ação de desenvolvimento (programa por competências)	h/a	60	Jul/2026	Set/2026
5	Implementação do programa em plataforma da Enap	h/a	25	Set/2026	Set/2026

VALOR TOTAL A SER DESCENTRALIZADO E DA DATA LIMITE PARA SEU PROCESSAMENTO:

R\$ 70.522,91 (setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não se aplica.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada é de 6(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

ASSINATURAS

Brasília, 20 de maio de 2026.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a realização da atividade pactuada, após a descentralização dos recursos.

Documento assinado eletronicamente

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA

Diretora de Gestão de Pessoas

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Brasília, 20 de maio de 2026.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a descentralização dos recursos.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA DANIELLY DA PAZ TENÓRIO

Diretora de Desenvolvimento Profissional

Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)



Documento assinado eletronicamente por **Lucíola Maurício de Arruda, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Araújo da Costa Veloso**, **Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61455594** e o código CRC **995D8302**.

Referência: Processo nº 10199.006607/2026-24.

SEI nº 61455594